

Boletim de Serviço



ANO XL N.º 008 15/01/2010



ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE Vice - Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDESDiretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 014 (QUATORZE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

	~	_	
		"	ш
SEC	. A	.,	

PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES	
REITOR	
PROAC	
PARTE 4	
DESPACHOS E DECISÕES	
CMB, TCE	
SEÇÃO IV	
INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:	
DOUTORADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA	
MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA	

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 41.452 de 28 de dezembro de 2009.

EMENTA: Homologação do resultado de processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório de servidores técnico-administrativos.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.057142/2009-04.

RESOLVE:

1- **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, abaixo relacionados, considerando-os aprovados no Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
1524044	CARLOS HENRIQUE FERNANDES	Músico	14.03.2009
1518783	JORGE OSCAR DE SOUZA	Músico	02/01/2009
1549480	JOSÉ FERNANDO DA SILVA THEBALDI	Músico	12/09/2009
1547206	LEANDRO SANTOS DA SILVA	Administrador	25/08/2009
1545880	MARCIO MIGUEL COSTA	Músico	09/08/2009
1555647	MARCO ANTONIO SANTOS BRANDÃO	TAE	07/11/2009

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 41.453 de 28 de dezembro de 2009.

EMENTA: Homologação do resultado de processo de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório de servidores técnico-administrativos.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, cumprindo o que determina o artigo 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.057143/2009-41.

RESOLVE:

1- **Homologar** o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, abaixo relacionados, considerando-os aprovados no Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
2126637	MARCELO SOARES NEVES	Médico	20/09/2009
1033512	WANDERSON FIGUEIREDO SILVA	Técnico em Radiologia	15/09/2009

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
######

PORTARIA Nº. 41.575 de 14 de janeiro de 2010.

EMENTA: Instauração de sindicância e designação de comissão para processá-la.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069.003370/2007-94

RESOLVE:

- I- **Determinar** a instauração de Sindicância, para apuração dos fatos mencionados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 30 (trinta) dias para sua conclusão.
- II- **Designar**, para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: **WILSON MADEIRA FILHO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 2291088, **JOÃO BATISTA SILVA DA CRUZ**, Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 304949 e **PAULO CÉSAR RIBEIRO**, Magist. Ensino Básico Tec. e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 306890, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 41.576 de 14 de janeiro de 2010.

EMENTA: Instauração de processo administrativo

disciplinar e designação de comissão para

processá-lo.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 010843/2009-71,

RESOLVE:

- I- **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- II **Designar**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: **FERNANDES LIMA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 6310795, **ALCINEA GAMA DE ASSIS COTRIM**, Secretário Executivo, matrícula SIAPE nº 304518 e **OSMAN ALVES GARRIDO FILHO**, Técnico em Farmácia, matrícula SIAPE nº 308594, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 41.577 de 14 de janeiro de 2010.

EMENTA: Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

Considerando os termos do Ofício nº. 01/2010, datado de 11 de janeiro de 2010, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **CARLOS DIMAS MARTINS RIBEIRO**, referente ao processo nº 23069.053035/09-07;

RESOLVE:

I- **Prorrogar** por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, designada pela Portaria nº 41.226, de 13 de novembro de 2009, publicada no BS/UFF nº 185 de 13/11/2009, de conformidade com o que preceitua o Art. 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 41.481 de 05 de janeiro de 2010.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que está exposto no artigo 9°, da Lei n° 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, considerando o disposto na Portaria do Ministério da Educação n°. 1.226, de 06 de outubro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 07 de outubro de 2008 e na Portaria do Ministério da Educação n°. 1.225, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n° 246, de 24 de dezembro de 2009, e as autorizações contidas na Portaria do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão n°. 496, de 22 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro 2009.

RESOLVE:

1- **Nomear**, nos termos do inciso I do artigo 9° combinado com o artigo 10 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os seguintes candidatos habilitados no Concurso Público de Provas, realizado por esta Instituição, aberto pelo Edital n.º 060/2009, publicado no Diário Oficial da União de 25 de fevereiro de 2009, cujo resultado foi homologado pelo Edital n.º 334/2009, publicado no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2009, para terem exercício nas Unidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade, nos cargos a seguir discriminados:

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I E PADRÃO DE VENCIMENTO 1: CARGO: TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA CÓDIGO: 701.220

1 **ROGERIO CARVALHO DE ARAUJO** 870942 REDISTRIBUIDA ATRAVES PORTARIA MEC Nº 928 DE 25/09/2009

2 **BRUNO FELIX PATRICIO** 870943 REDISTRIBUIDA ATRAVES PORTARIA MEC Nº 928 DE 25/09/2009

2- Os candidatos ora nomeados terão um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria no Diário Oficial da União, para tomarem posse no respectivo cargo, nos termos do art.13, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº. 41.482 de 05 de janeiro de 2010.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no que está exposto no artigo 9°, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação.

RESOLVE:

1- **Excluir**, na Portaria Nº 41.454, de 28 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 30 de dezembro de 2009, por incorreção na convocação, os nomes abaixo relacionados, nos seguintes termos, mantendo-se os demais inalterados.

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D, NÍVEL DE CAPACITAÇÃO I E PADRÃO DE VENCIMENTO 1: CARGO: TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA CÓDIGO: 701.220

NOME	CÓDIGO DE VAGA	ORIGEM DA VAGA
FLAVIA DE OLIVEIRA LEMBO TONON	0870942	REDISTRIBUIDA ATRAVES PORTARIA MEC Nº 928 DE 25/09/2009
GUILHERME VELASCO DOS SANTOS	0870943	REDISTRIBUIDA ATRAVES PORTARIA MEC Nº 928 DE 25/09/2009

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAC, Nº. 01 de 12 de janeiro de 2010.

O Pró-Reitor De Assuntos Acadêmicos, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

- 1- **Constituir** Comissão com o objetivo de analisar a documentação da inscrição e seleção de alunos de graduação da UFF, interessados em se candidatar ao Programa de Mobilidade Nacional Satantander/Andifes.
- 2- **Designar** para compor a Comissão de Avaliação os seguintes professores:

NOME	FUNÇÃO	MAT. SIAPE Nº
RENATO CRESPO PEREIRA	Professor Associado 2	0310927
MARIA LUIZA D'ALMEIDA	Professor Associado 2	0311339
MARIA HELENA CAMPOS S. DE MELLO	Professor Assistente 3	0305839
ALBERTO DI SABBATO	Professor Associado 1	0306376
REGINA ALCÃNTARA GRANATO	Professor Adjunto 4	0303675

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIDNEY LUIS DE MATOS MELLO Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos ######

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB, Nº. 01 de 07 de janeiro de 2010.

O Diretor do Instituto Biomédico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Aplicar** como sanção disciplinar uma repreensão ao aluno **ARON AUGUSTO DE ARAÚJO**, matricula UFF 203440848, em decorrência dos fatos apurados através de sindicância no processo disciplinar nº 23069.030603/2008/11 e de acordo com o previsto no artigo 53 do Estatuto e regimento Geral da UFF;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

RITA LEAL PAIXÃO Diretora do Instituto Biomédico ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 41 de 17 de dezembro de 2009.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão de Sindicância integrada pelos Professores **ORLANDO CELSO LONGO**, matrícula SIAPE nº 0310628, **BRUNO CAMPOS PEDROZA**, matrícula SIAPE nº 1081024 e pelo técnico-administrativo **EDUARDO QUEIROZ DE FREITAS**, matrícula SIAPE nº 1089388, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo nº 23069.052242/2009-36.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI Diretor da Escola de Engenharia ######

SEÇÃO IV

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

EDITAL DE SELEÇÃO NÍVEL: DOUTORADO ANO: 2010 – 1º SEMESTRE

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da Coordenação de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas a partir de 20/01/2010 em sistema de fluxo contínuo, as inscrições de candidatos à seleção do Curso de Doutorado, criado em 01/03/2000, pela Resolução nº 256/2003, do Conselho Universitário.

1. Das áreas de concentração

- Simulação de Processos e Fenômenos;
- Materiais:
- Energia/ Meio Ambiente.

2. Das vagas

São 20 (vinte) vagas por semestre, das quais 5 (cinco) vagas estão reservadas para candidatos estrangeiros. Caso essas vagas para estrangeiros não sejam preenchidas, serão ocupadas por candidatos brasileiros natos. As vagas serão preenchidas através do processo seletivo entre os candidatos inscritos, e são destinadas aos candidatos de formação acadêmica em Engenharia Metalúrgica, de Materiais, Mecânica, Química ou Civil, como também Física, Química, Matemática e áreas afins, condicionados à análise da Comissão de Seleção com pós-graduação stricto sensu nas mesmas áreas de formação acadêmica. O número total de vagas não será necessariamente preenchido.

3. Dos documentos necessários

- **3.1.** Cópia da carteira de identidade
- 3.2. Cópia do CPF
- 3.3. Curriculum vitae
- 3.4. Cópia do histórico escolar
- **3.5.** Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.
- **3.6.** Declaração de disponibilidade de tempo integral para realização do curso.

Duas cópias autenticadas do diploma ou do certificado de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu reconhecido pelo MEC.

Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir exigências constantes da resolução N° 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense.

3.7. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

4. Local de Inscrição

Os candidatos podem se inscrever na Coordenação de Pós-graduação, por correspondência a ela endereçada, via fax ou Internet.

Curso de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/UFF

Av. dos Trabalhadores 420 - Vila Santa Cecília

Cep.27.255-125, Volta Redonda, RJ

Tel.: (024) 3344 3030 Fax: (024) 3344 3029

Email: coord@metal.eeimvr.uff.br

Site: www.eeimvr.uff.br

5. Bolsas de estudo

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, segundo critérios definidos pelo Colegiado e de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou através de convênios com empresas. É requerido regime de dedicação exclusiva dos bolsistas.

6. Da seleção

A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três fases:

- 1ª. Documentação solicitada exame da participação acadêmica, profissional, publicações e comprovação das informações prestadas.
- 2ª. Apresentação de um Projeto de Tese.
- O Projeto de Tese de Doutorado deverá ser redigido em língua portuguesa contemplando obrigatoriamente os seguintes itens:
- Introdução ao Tema;
- Justificativa;
- Objetivos;
- Bibliografia.

Na folha de rosto, deverá constar a identificação do candidato com a indicação da subárea ou linha de pesquisa a que está concorrendo.

3ª. Entrevista com a Comissão de Seleção – análise do perfil do candidato, experiência profissional, expectativa em relação ao curso de Pós-graduação e aos projetos apresentados.

7. Dos critérios de aprovação e classificação

Consideram-se aprovados os candidatos recomendados pela comissão de seleção, de acordo com os critérios mencionados no item 6 deste edital.

A classificação dos candidatos será baseada nos graus atribuídos à análise do histórico escolar, curriculum vitae, entrevista e prova de Inglês. O resultado da entrevista será eliminatório.

• Divulgação de Resultados

O resultado final da seleção será divulgado no prazo máximo de um mês a partir da apresentação do projeto de tese, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

• Matrícula e Inscrição em Disciplinas

As datas para a matrícula e a inscrição em disciplinas serão informadas na ocasião da divulgação dos resultados.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2010.

JOSÉ ADILSON DE CASTRO Coordenador de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica #####

> SÉRGIO SODRÉ DA SILVA Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ######

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

EDITAL DE SELEÇÃO NÍVEL: MESTRADO ANO: 2010 – 1º SEMESTRE – 1ª Chamada

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da Coordenação de Pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas, de 20 a 28 de janeiro de 2010, as inscrições para a seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário.

1. Das áreas de concentração

- Simulação de Processos e Fenômenos;
- Materiais;
- Energia/ Meio Ambiente.

2. Dos candidatos

Poderão candidatar-se os seguintes graduados:

Engenheiros Metalúrgicos, de Materiais, Mecânicos, Químicos ou Civis, como também Físicos, Químicos, Matemáticos e áreas afins, condicionados à análise da Comissão de Seleção. Demais graduados poderão ser aproveitados, dependendo de análise caso a caso, feita pela Coordenação.

3. Dos documentos necessários

- **3.1.** Cópia da carteira de identidade
- 3.2. Cópia do CPF
- 3.3. Curriculum vitae
- 3.4. Cópia do histórico escolar
- **3.5.** Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução 18/2002 CEP de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.
- **3.6.** Declaração de disponibilidade de tempo integral para realização do curso.
- **3.7.** A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

4. Calendário

Inscrições	20 a 28 de janeiro de 2010	
Prova de Inglês / Entrevista	28 de janeiro de 2010 - 9 h / 10 h	
Divulgação dos resultados	29 de janeiro de 2010	
Início das aulas	01 de fevereiro de 2010	

ANO XL - N° 008

PÁG. 014

5. Local de Inscrição

Os candidatos podem se inscrever na Coordenação de Pós-graduação, por correspondência a ela endereçada, via fax ou Internet.

Curso de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - EEIMVR/UFF Av. dos Trabalhadores 420 - Vila Santa Cecília Cep.27.255-125, Volta Redonda, RJ

Tel/Fax.: (024) 3344 3030

Email: coord@metal.eeimvr.uff.br

Site: www.eeimvr.uff.br

6. Número de vagas

O número total de vagas é 25 (vinte e cinco), sendo 20 (vinte) para candidatos nacionais e 5 (cinco) para candidatos estrangeiros, em regime de dedicação exclusiva.

7. Bolsas de estudo

Poderão ser concedidas bolsas de estudos para os alunos selecionados, segundo critérios definidos pelo Colegiado e de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou através de convênios com empresas. É requerido regime de dedicação exclusiva dos bolsistas.

8. Da seleção

A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três fases:

- 1ª. Documentação solicitada exame da participação acadêmica, profissional, publicações e comprovação das informações prestadas.
- 2ª. Prova de Inglês nela o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos, conhecimento e capacidade para leitura e compreensão dos mesmos.
- 3ª. Entrevista com a Comissão de Seleção análise do perfil do candidato, experiência profissional, expectativa em relação ao curso de Pós-graduação e aos projetos apresentados.

9. Dos critérios de aprovação e classificação

O grau mínimo para aprovação na seleção será igual a 6,0 (seis).

A classificação dos candidatos será baseada nos graus atribuídos à análise do histórico escolar, curriculum vitae, entrevista e prova de Inglês. O resultado da entrevista será eliminatório.

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2010.

JOSÉ ADILSON DE CASTRO Coordenador de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica ######

> SÉRGIO SODRÉ DA SILVA Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ######